



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

DECRETO Nº 033/2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Publicado em 26/10/2011

Retirado em


Mariálva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

Decreta data para a comemoração do dia do Servidor Público Municipal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe do Servidor Público Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro de 2011, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nanuque.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

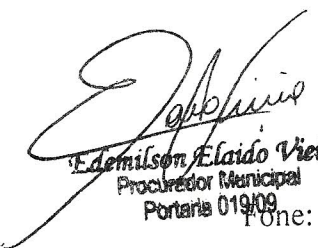
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

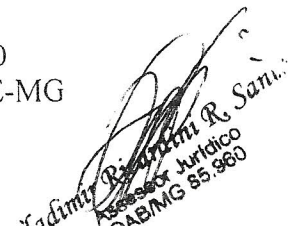
Gabinete do Prefeito, aos vinte seis dias do mês de outubro de 2011.


NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal


Edemilson Elaido Vieira
Procurador Municipal
Portaria 019/09

Av. Geraldo Romão, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG


Vladimir Romão R. Sani
Assessor Jurídico
OAB/MG 85.960